
[Ifba-oficial] Comunicado 07 da CEC à Comunidade do IFBA

De : COMISSAO ELEITORAL CENTRAL
<cec2018@ifba.edu.br>

Sex, 09 de Nov de 2018 14:50

Remetente : ifba-oficial-bounces@listas.ifba.edu.br

Assunto : [Ifba-oficial] Comunicado 07 da CEC à
Comunidade do IFBA

Para : ifba-oficial@listas.ifba.edu.br

Prezada Comunidade IFBA,

Considerando deferimento de liminar judicial contida no PROCESSO: 1009854-97.2018.4.01.3300, assinado pelo Meritíssimo Juiz Federal da 16ª vara em 08/11/2018, que susta os efeitos do Ofício Nº 345/2018/GABINETE.REI;

Considerando que a 8ª Reunião Extraordinária do CONSUP realizada em **08/11/2018** revogou as Resoluções, *ad referendum*, CONSUP Nº 30 e 33;

Considerando que a suspensão do processo eleitoral em **25/10/2018** causou prejuízos ao calendário que não podem ser reparados sem que se faça ajustes em datas cruciais;

A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público os seguintes esclarecimentos:

- 1 - O processo eleitoral fora retomado de imediato após reunião do CONSUP em 08/11/2018 e a CEC retomou em 09/11/2018 os trabalhos.
- 2 - O novo calendário eleitoral fora encaminhado a DGCOM para publicação e ainda hoje estará disponível no site oficial:

<http://portal.ifba.edu.br/menu-institucional/eleicoes/2018/home>

Em tempo informamos que as CEL's e Candidatos(as) devem atentar-se para o fato de que as campanhas eleitorais começam em **14/11/2018** e nessa mesma data, após publicação da lista definitiva de candidaturas, deve-se proceder o sorteio dos números dos(as) candidatos(as).

- 3 - As datas de **19/11/2018 e 20/11/2018** estão destinadas a preparação das CEL pela CEC na Reitoria do IFBA.

Em tempo informamos que será enviado processo no SEI orientando a vinda dos(as) presidentes das CEL's nestas datas à Reitoria.

- 4 - Com a revogação da Resolução Nº 30 CONSUP, fica definido que haverá consulta nos campi com menos de cinco anos de autorização de funcionamento, desde que seja possível identificar no mínimo dois/duas candidatos(as) que atendam aos requisitos

contidos na Lei 11.892/08, destarte os(as) Conselheiros(as) do CONSUP definiram que esta consulta será feita após conclusão do processo eleitoral já em andamento.

5 - A reunião do CONSUP também deliberou que os documentos que não se encontram publicados site oficial (convocação para assembleias, lista de aptos a votar, atas e portarias) são referentes aos Grupos de Trabalhos regidos pela Resolução Nº15 CONSUP de 20/06/2018, sendo assim não são de responsabilidade da CEC, que fora instituída apenas em 17 de agosto de 2018, com a publicação da Resolução Nº 18 CONSUP.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Central
Eleições IFBA 2018

ifba-oficial mailing list
ifba-oficial@listas.ifba.edu.br
<http://listas.ifba.edu.br/cgi-bin/mailman/listinfo/ifba-oficial>

De : COMISSAO ELEITORAL CENTRAL
<cec2018@ifba.edu.br>

Sex, 09 de Nov de 2018 14:50

Assunto : Comunicado 07 da CEC à Comunidade do IFBA

Para : ifba-oficial@listas.ifba.edu.br

Prezada Comunidade IFBA,

Considerando deferimento de liminar judicial contida no PROCESSO: 1009854-97.2018.4.01.3300, assinado pelo Meritíssimo Juiz Federal da 16ª vara em 08/11/2018, que susta os efeitos do Ofício Nº 345/2018/GABINETE.REI;

Considerando que a 8ª Reunião Extraordinária do CONSUP realizada em **08/11/2018** revogou as Resoluções, *ad referendum*, CONSUP Nº 30 e 33;

Considerando que a suspensão do processo eleitoral em **25/10/2018** causou prejuízos ao calendário que não podem ser reparados sem que se faça ajustes em datas cruciais;

A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público os seguintes esclarecimentos:

1 - O processo eleitoral fora retomado de imediato após reunião do CONSUP em 08/11/2018 e a CEC retomou em 09/11/2018 os trabalhos.

2 - O novo calendário eleitoral fora encaminhado a DGCOM para publicação e ainda hoje estará disponível no site oficial:

<http://portal.ifba.edu.br/menu-institucional/eleicoes/2018/home>

Em tempo informamos que as CEL's e Candidatos(as) devem atentar-se para o fato de que as campanhas eleitorais começam em **14/11/2018** e nessa mesma data, após publicação da lista definitiva de candidaturas, deve-se proceder o sorteio dos números dos(as) candidatos(as).

3 - As datas de **19/11/2018 e 20/11/2018** estão destinadas a preparação das CEL pela CEC na Reitoria do IFBA.

Em tempo informamos que será enviado processo no SEI orientando a vinda dos(as) presidentes das CEL's nestas datas à Reitoria.

4 - Com a revogação da Resolução Nº 30 CONSUP, fica definido que haverá consulta nos campi com menos de cinco anos de autorização de funcionamento, desde que seja possível identificar no mínimo dois/duas candidatos(as) que atendam aos requisitos contidos na Lei 11.892/08, destarte os(as) Conselheiros(as) do CONSUP definiram que esta consulta será feita após conclusão do processo eleitoral já em andamento.

5 - A reunião do CONSUP também deliberou que os documentos que não se encontram publicados site oficial (convocação para assembleias, lista de aptos a votar, atas e portarias) são referentes aos Grupos de Trabalhos regidos pela Resolução Nº15 CONSUP de 20/06/2018, sendo assim não são de responsabilidade da CEC, que fora instituída apenas em 17 de agosto de 2018, com a publicação da Resolução Nº 18 CONSUP.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Central
Eleições IFBA 2018